

PORTARIA Nº 119/2021, DE 08 DE fevereiro DE 2021.

“Altera Portaria nº 112/2019 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

Considerando o contrato Administrativo nº 032/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, prestações de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo destinado a acadêmicos estagiários e competidores esportivos e funcionários e estagiários remunerados da Fundação e Centro Universitário UnirG,

Considerando que a Sra. **Márcia dos Reis Coelho Alencar Silva**, matrícula funcional nº 2800, fora nomeada pela Portaria nº 112/2019, e atua como fiscal do seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida dos acadêmicos estagiários e competidores esportivos da IES,

Considerando a comunicação interna nº 21/2021 – Reitoria que indica o nome da servidora **Synara Oliveira de Queiroz Miranda**, matrícula funcional nº 2601, para atuar como fiscal do seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida dos acadêmicos estagiários e competidores esportivos da IES.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*,

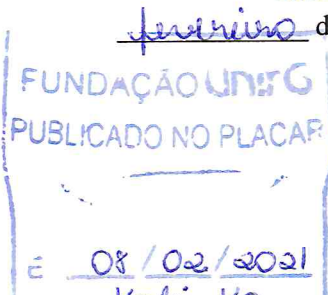
RESOLVE,


Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 112/2019 e **DESIGNAR** a senhora **SYNARA OLIVEIRA DE QUEIROZ MIRANDA**, matrícula funcional nº 2601, no que tange ao seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida dos acadêmicos estagiários e competidores esportivos da IES, constante no **Processo: 2018.02.025122**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2021.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021